



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
GABINETE DA REITORIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, divulga a retificação do Edital 21/2015 - **Processo Seletivo 2016 (PS UNIFAP 2016)**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, divulga e normatiza a abertura e realização do Processo Seletivo 2016 (PS UNIFAP 2016), para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no Campus Universitário Marco Zero do Equador, no Campus Universitário de Santana, no Campus Oiapoque Binacional, observadas as disposições constitucionais, os termos legais e administrativos e as Resoluções no 015/2013 e 32/2013-CONSU/UNIFAP que regulamenta o Processo Seletivo da UNIFAP, bem como as normas contidas neste Edital, constante do Processo no 23125.005739/2015-91.

**Leia-se:**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53 e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, divulga e normatiza a abertura e realização do Processo Seletivo 2016 (PS UNIFAP 2016) para provimento de vagas nos cursos de graduação desta IFES, no **Campus Universitário Marco Zero do Equador e no Campus Universitário de Santana**, observadas as disposições constitucionais, os termos legais e administrativos e as Resoluções no 015/2013 e 32/2013-CONSU/UNIFAP que regulamenta o Processo Seletivo da UNIFAP, bem como as normas contidas neste Edital, constante do Processo no 23125.005739/2015-91.

**Onde se lê:**

1.7.2 Os cursos do Campus Binacional do Oiapoque e dos cursos de Pedagogia, Química, Filosofia e Letras-Português do Campus de Santana, terão suas vagas ofertadas no 2º semestre de 2016.

**Leia-se:**

1.7.2 Os cursos do Campus Binacional do Oiapoque e dos cursos de Pedagogia, Química, Filosofia e Letras-Português do Campus de Santana, terão suas vagas ofertadas no 2º semestre de 2016, em editais a serem publicados no primeiro semestre de 2016.

**Onde se lê:**

2.1 São ofertadas **640 (seiscentos e quarenta)** vagas neste Processo Seletivo de um total de **1228 (mil duzentos e vinte e oito)** disponibilizadas pela UNIFAP. A oferta é destinada ao ingresso de alunos a UNIFAP no ano letivo de 2016 para o *Campus* Marco Zero do Equador, para o *Campus* de Santana, e para o *Campus* Oiapoque- Binacional.

**Leia-se:**

2.1 São ofertadas **640 (seiscentos e quarenta)** vagas neste Processo Seletivo de um total de **1228 (mil duzentos e vinte e oito)** disponibilizadas pela UNIFAP. A oferta é destinada ao ingresso de alunos a UNIFAP no ano letivo de 2016 para o *Campus* Marco Zero do Equador e para o *Campus* de Santana.

Macapá, 14 de janeiro de 2015.

**Prof.ª Dr.ª Adelmá das Neves Nunes Barros-Mendes.**  
Vice Reitora no exercício da reitoria da Universidade Federal do Amapá